

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 25/0///

## LEI № 1866, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar do Patrimônio Público, sob forma de DOAÇÃO, a área de terre no medindo 478,73M² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizada a Rua José Arcanjo Lima, Nova Almeida, Serra-ES,con frontando-se com Rua José Arcanjo Lima medindo 9,80M,com Av. Edvaldo Lima, medindo 9,80M, com Bar do Dodô medindo 48,85M e com Getúlio Ferreira dos Santos medindo 48,85M, em favor da CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL.

Parágrafo Único - A área de terreno doada no presente Artigo, tem a finalidade única de construção do templo da Congreg<u>a</u> ção Cristã do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de dezembro de 1995.

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA